



URGENTE

Orientações Jurídicas sobre o direito constitucional de Greve

A greve é um direito assegurado aos trabalhadores, dentre os quais os servidores públicos, nos termos do art. 9º da Constituição Federal (*É assegurado o direito de greve, competindo aos trabalhadores decidir sobre a oportunidade de exercê-lo e sobre os interesses que devam por meio dele defender*). Já o artigo 37 da Constituição determina que o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei específica.

O Supremo Tribunal Federal (STF), quando do julgamento do Mandado de Injunção nº 712-PA, em outubro de 2007, decidiu que a greve no serviço público é legal, afirmando também que enquanto não houver lei específica sobre o assunto vale a lei de greve dos trabalhadores da iniciativa privada (Lei 7783/89), com pequenas modificações.

Portanto, a greve é um direito constitucional confirmado pelo STF, assim como também o é o emprego de meios pacíficos tendentes a persuadir ou aliciar os trabalhadores a aderirem à greve (Art. 6º da Lei 7783/89).

Deste modo, ninguém pode impedir que os comandos de greve visitem escolas para cumprir seu papel, que é justamente, o de conversar com todos os professores para que eles adiram ao movimento grevista. A APEOESP notificará o Governo do Estado, através de pré-aviso de greve, com 72 horas de antecedência.

A ausência ao trabalho motivada pela participação na greve não pode gerar nenhum tipo de penalidade e/ou constrangimento aos docentes.

A APEOESP tem direito de convencer os professores a aderir à greve

Qualquer militante da APEOESP que seja impedido de entrar nas unidades escolares para cumprir a tarefa de divulgar a greve deve formular requerimento neste sentido e, além disso, lavrar boletim de ocorrência narrando esta situação, fazendo que conste expressamente a afronta aos artigos 8º, III da Constituição Federal e Artigo 6º, I da Lei 7.783 com as modificações introduzidas pelo STF.

Os requerimentos (encaminhados abaixo) e boletim de ocorrência devem ser encaminhados aos Departamentos Jurídicos das Subsedes, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

Professores em estágio probatório e categoria "O"

Cabe ressaltar que os professores em estágio probatório e os da Categoria "O" têm o direito de aderir à greve e, a exemplo dos demais, não podem ser penalizados por conta da paralisação das atividades.

Não há necessidade de que se peça abono ou justificativa de faltas de greve, até porque, essas atitudes devem ser tomadas quando há interesse em que essas faltas assumam essas características, o que não é o caso das faltas de greve, que são faltas protegidas constitucionalmente. As faltas deste período

serão discutidas coletivamente no momento em que houver negociação com o Governo do Estado.

Os professores que se sentirem ameaçados e/ou constrangidos a não aderirem ao movimento grevista poderão protocolar requerimento junto à Unidade Escolar, conforme modelo em anexo, a fim de comunicar que as ausências ao trabalho dar-se-ão em razão da greve, requerendo que seja, assim, respeitado o exercício desse direito constitucional.

Reunião do C.E.R será em 19/04

Tendo em vista que o Conselho Estadual de Representantes se reunirá na manhã do dia 19 de abril de 2013, previamente à Assembleia Geral, fica desmarcada a reunião prevista no Calendário Anual de Atividades para o dia 12 de abril próximo.

DIA 19 DE ABRIL

GREVE

PROFESSOR, FECHUE SUA ESCOLA E COMPAREÇA À ASSEMBLEIA ESTADUAL

14 HORAS

**Vão livre do Masp
Avenida Paulista**

MODELO I DE REQUERIMENTO

PARA AS SUBSEDES DA APEOESP PROTOCOLAREM JUNTO ÀS DIRETORIAS DE ENSINO OU ÀS ESCOLAS, QUANDO FOREM IMPEDIDAS DE ENTRAR NAS UNIDADES PARA REALIZAR O COMANDO DE GREVE

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR DA ESCOLA ESTADUAL

“ _____ ”

OU

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DA DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE

“ _____ ”

APEOESP- SINDICATO DOS PROFESSORES DO ENSINO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, subsede de _____ (nome), neste ato representado pelo PROFESSOR (nome) _____, brasileiro(a), (estado civil) _____, professor(a), portador(a) da cédula de identidade R.G. n.º _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, no exercício regular do direito previsto no artigo 5º, incisos XXXIII e XXXIV da CF/88 e artigo 239 da Lei 10.261/68,

REQUERER CERTIDÃO

em que se especifique que no dia _____, o Sindicato requerente foi impedido de exercer o direito que lhe é conferido pelo inciso III do artigo 8º da Constituição Federal e pelo inciso I, do artigo 6º da Lei 7.783/89, com as modificações introduzidas pelo Supremo Tribunal Federal, porque tentou de forma pacífica conversar com os professores, visando persuadir aqueles que não aderiram à greve a fazê-lo.

Requer-se que na mesma certidão conste os motivos pelos quais a atitude foi tomada e, além disso, a qualificação completa da autoridade pública que praticou a conduta ilegal descrita.

Ressalte-se, por fim, que em hipótese nenhuma poderá a Administração Pública recusar-se a protocolar a petição, nos termos do artigo 24 da Lei nº 10.177/98.

Termos em que, requerendo que a presente seja elaborada no prazo improrrogável estabelecido no artigo 114 da Constituição do Estado de São Paulo,

Pede e aguarda DEFERIMENTO.

Local _____ Data ____/____/____

(assinatura)

MODELO 2 DE REQUERIMENTO

PARA OS PROFESSORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO OU DESIGNADOS COMO VICE-DIRETOR E PCP QUE SEJAM AMEAÇADOS POR CONTA DA ADESÃO AO MOVIMENTO GREVISTA

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR DA ESCOLA ESTADUAL

“ _____ ”

(Nome) _____,
brasileiro(a), (estado civil) _____, professor(a), portador(a) da cédula de identidade R.G.
n.º _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, residente e
domiciliado(a) à (Rua, Avenida, Travessa, Alameda etc) _____
, n.º _____, (complemento) _____, (Bairro) _____, (Município) _____/SP,
(CEP) _____, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, no exercício regular do direito
previsto no artigo 5º, incisos XXXIII e XXXIV da CF/88 e artigo 239 da Lei 10.261/68, informar que está exer-
cendo seu regular direito de adesão ao movimento grevista dos professores da rede, conforme comunicado
previamente à Secretaria da Educação por meio do Sindicato representativo da categoria, motivo da sua ausência
ao trabalho a partir de _____.

É claro que o direito dos servidores públicos à greve está assegurado pelo artigo 37, VII da Constituição Fede-
ral e deverá ser exercido observando as disposições da Lei 7.783/1989, conforme decidiu o Supremo Tribunal
Federal no Mandado de Injunção n.º 712-PA.

Assim, a sua ausência ao trabalho em razão da participação na greve não pode gerar penalidades, sobretudo
a rescisão do seu contrato de trabalho, tampouco podem ser admitidas quaisquer formas de constrangimento
do requerente, pelo mesmo motivo, isso nos termos do artigo 6º, § 2º e parágrafo único do artigo 7º da Lei
7.783/89, com as modificações introduzidas pelo STF.

O fato do(a) requerente encontrar-se _____ (PREENCHER COM UMA DAS ALTERNATIVAS: em
período de cumprimento do estágio probatório, designado Vice- Diretor, designado PCP) também não pode
ser utilizado como forma de coagi-lo a não aderir ao movimento grevista, sob pena de afrontar o §2º do artigo
6º da Lei 7.783/89.

Por isso, serve o presente para comunicar que as ausências ao trabalho se dão em razão da greve e requerer
seja respeitado o exercício desse direito, abstendo-se essa autoridade da imposição de qualquer constrangimento
ou penalidade ao requerente em razão disso.

Ressalte-se, por fim, que em hipótese nenhuma poderá a Administração Pública recusar-se a protocolar a
petição, nos termos do artigo 24 da Lei nº 10.177/98.

Termos em que,

Pede e aguarda DEFERIMENTO.

Local _____ Data ____/____/____

(assinatura)

MODELO 3 REQUERIMENTO

PARA OS PROFESSORES “CATEGORIA O” QUE ADERIREM À GREVE

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR DA ESCOLA ESTADUAL

“ _____ ”

(Nome) _____,
brasileiro(a), (estado civil) _____, professor(a), portador(a) da cédula de identidade R.G.
n.º _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, residente e
domiciliado(a) à (Rua, Avenida, Travessa, Alameda etc) _____
, n.º _____, (complemento) _____, (Bairro) _____, (Município) _____/SP,
(CEP) _____, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, no exercício regular do direito
previsto no artigo 5º, incisos XXXIII e XXXIV da CF/88 e artigo 239 da Lei 10.261/68, informar que está exer-
cendo seu regular direito de adesão ao movimento grevista dos professores da rede, conforme comunicado
previamente à Secretaria da Educação por meio do Sindicato representativo da categoria, motivo da sua ausência
ao trabalho a partir de _____.

É claro que o direito dos servidores públicos à greve está assegurado pelos artigos 9º e 37, VII da Constituição
Federal e deverá ser exercido observando-se as disposições da Lei 7.783/1989, conforme decidiu o Supremo
Tribunal Federal no Mandado de Injunção n.º 712-PA.

Assim, a sua ausência ao trabalho em razão da participação na greve não pode gerar penalidades, sobretudo
a rescisão do seu contrato de trabalho, tampouco podem ser admitidas quaisquer formas de constrangimento
do requerente, pelo mesmo motivo, isso nos termos do artigo 6º, § 2º e parágrafo único do artigo 7º da Lei
7.783/89, com as modificações introduzidas pelo STF.

O fato do(a) requerente encontrar-se contratado nos termos da Lei Complementar 1.093/09 também não
pode ser utilizado como forma de coagi-lo a não aderir ao movimento grevista, sob pena de afrontar o §2º do
artigo 6º da Lei 7.783/89.

Por isso, serve o presente para comunicar que as ausências ao trabalho se dão em razão da greve e requerer
seja respeitado o exercício desse direito, abstendo-se essa autoridade da imposição de qualquer constrangimento
ou penalidade ao requerente em razão disso.

Ressalte-se, por fim, que em hipótese nenhuma poderá a Administração Pública recusar-se a protocolar a
petição, nos termos do artigo 24 da Lei nº 10.177/98.

Termos em que,

Pede e aguarda DEFERIMENTO.

Local _____ Data ____/____/____

(assinatura)

ORIENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO NAS AÇÕES DE BÔNUS PARA APOSENTADOS

A APEOESP iniciou a execução de duas ações de bônus para aposentados, referentes aos anos de 2000/2001 e 2002/2003. Em 5 de março de 2013, em audiência realizada na 4ª Vara da Fazenda Pública, o Juiz estabeleceu alguns procedimentos para fins de habilitação dos associados da APEOESP que têm direito a receber os bônus do ano de 2000, cujo pagamento foi efetuado em fevereiro de 2001.

Segundo os critérios definidos na audiência, a APEOESP promoverá a habilitação de todos, cujos nomes constam nas informações prestadas pela Secretaria da Fazenda.

Os beneficiados são os aposentados até 01/12/2000 e que eram filiados à APEOESP. O Sindicato também está executando o bônus referente ao ano de 2002, que foi pago em fevereiro de 2003. Têm direito ao pagamento deste bônus os que se encontravam aposentados até 01/12/2002 e que eram filiados à APEOESP.

Nesse processo, será adotado o mesmo procedimento do outro processo para fins da habilitação dos professores beneficiados.

O professor que constar em uma ou nas duas listas das informações já prestadas pela Secretaria da Fazenda receberá uma correspondência da APEOESP.

Quem receber a correspondência, deverá consultar o site www.apoesp.org.br. Com o número do RG, será possível verificar se o nome consta em um ou nos dois processos.

Para cada um dos processos, o beneficiado deverá providenciar procuração e declaração (modelos ao lado) e cópia simples do RG, CPF e do ato de aposentadoria, para que possa ser feita a habilitação.

Quando procurada, a Subsede deve fornecer ao associado a procuração, que será devolvida devidamente preenchida pelo interessado à própria Subsede, assim como as cópias dos documentos, que poderão também ser enviados pelo correio para a Sede, com a especificação no envelope de que se trata de habilitação do bônus.

Os professores cujos nomes aparecem nas listas e que receberam a carta enviada pela APEOESP mesmo já tendo feito a habilitação no processo do CPP, podem se

habilitar também nos processos da APEOESP, pois os bônus são de anos diferentes.

Na eventualidade de algum associado ter o direito ao pagamento dos bônus e não receber esta carta nos próximos dias, deverá consultar o site da APEOESP para verificar se o seu nome consta realmente dos processos. Se constar, basta enviar os documentos mencionados acima.

Se não constar das listas dos processos e preencher os requisitos, o associado deverá entrar em contato com a Sede ou com a Subsede para

que a APEOESP tome providências junto à Secretaria da Fazenda e Poder Judiciário. Para tanto, o aposentado deverá apresentar cópia do ato de aposentadoria e prova de que estava filiado ao Sindicato na época.

A APEOESP excepcionalmente cobrará apenas uma taxa de R\$ 56,00, independentemente de o aposentado ingressar com uma ou duas ações. Tal medida excepcional objetiva não onerar o aposentado que tem direito aos dois bônus.

Modelo Procuração

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA ET EXTRA"

Pelo presente instrumento particular (NOME) _____
(ESTADOCIVIL) _____ (PROFISSÃO) _____ (RG) _____
(CPF/MF) _____ (RUA/AV) _____ N° _____
(COMPLEMENTO) _____ (MUNICÍPIO) _____ (ESTADO) _____
(CEP) _____ (FONE) (_____) N.º _____, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os advogados, MARIA CLAUDIA CANALE, OAB/SP 121.188, CPF 097.390.868-88, CRISTIANA MARISA THOZZI, OAB/SP 138.189, CPF 183.079.318-78, ADRIANA ANDRÉA DOS SANTOS, OAB/SP 154.168, CPF 113.480.168-84, MARIA CRISTINA GALLO, OAB/SP 131.397, CPF 020.010.738-01, FERNANDA LINGE DEL MONTE, OAB/SP 156.870, CPF 136.236.298-04, MARCUS VINICIUS THOMAZ SEIXAS, OAB/SP 228.902, CPF 262.500.448-76, FRANCISCO RUILOBA, OAB/SP 195.021, CPF 121.435.598-60, TATIANA SOARES DE SIQUEIRA, OAB/SP 267.298, CPF 263.213.268-10, FRANSSILENE DOS SANTOS SANTIAGO, OAB/SP 265.756, CPF 082.787.778-10, CHRISTIANE TORTURELLO, OAB/SP 176.823, CPF 206.603.038-41, PATRICIA LAFANI VUCINIC, OAB/SP 196.889, CPF 169.918.498-47, CASSIA PEREIRA DA SILVA, OAB/SP 177.966, CPF 166.686.708-06, JEFERSON FERNANDO CELOS, OAB/SP 256.055, CPF 275.509.698-50, ROGERIO CRUZ DO CARMO, OAB/SP 328.833, CPF 314.109.778-03 e os estagiários, ROOSEVELT ALVES, OAB/SP 185.381-E, CPF 183.488.108-03, EDSON QUIRINO, OAB/SP 189.931-E, CPF 792.209.831-68, EUGÊNIO DE MORAES, OAB/SP 175.872-E, CPF 113.620.118-19, ANA CLÉIA CARNEIRO DE ALMEIDA, OAB/SP 190.693-E, CPF 371.685.348-76, VANESSA DE PAULA GREGÓRIO, RG 28.971,793-0, CPF 282.144.258/08, WELLINGTON EDUARDO DE SOUZA PEREIRA, OAB/SP 196.427-E, CPF 348.619.098/99, LUIZ ALBERTO LEITE GOMES, OAB/SP 196.378-E, CPF 316.696.238-71, VANIA PATRICIA PEREIRA, OAB/SP 197.010-E, CPF 163.752.778-09, RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA, OAB/SP 196.427-E, CPF 319.930.788-43, HAIRÁ FILOMENO LIMA, OAB/SP 197.381-E, CPF 007.126.071-45, LEONELA TAIS DA SILVA, RG 197.417, CPF 231.016.718-50, THIAGO NICHOLAS RATAJCZYK CARNEIRO, OAB/SP 198.371-E, CPF 354.897.818-58, RICARDO ALVES DA SILVA, RG 33.543.492, CPF 357.334.328-70, THIAGO MAURICIO VIEIRA DA ROCHA AMALFI, RG 40.930.990-4, CPF 319.461.248-42, LUCIANE OLIVEIRA MILÉO, OAB/SP 643.152-E, CPF 289.476.808-77, todos com endereço à Praça da República, 282 - Centro - São Paulo - SP, aos quais outorga amplos e gerais poderes da cláusula "Ad Judicia et extra", para o foro e à administração em geral em qualquer juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo, ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes dando tudo por bom, firme e valioso, especialmente para _____

São Paulo, _____ de _____ de _____

(Atenção, preencher a máquina ou letra de forma)

Modelo Declaração

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins de direito que eu, (nome) _____, (nac) _____, (estado civil) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) à (Rua, Av., etc) _____, Município de _____, Estado de São Paulo, estou ciente de que em caso de PROCEDÊNCIA da ação que, a meu pedido, será ajuizada pelo Departamento Jurídico da APEOESP – Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo, os valores correspondentes serão levantados dos autos, no momento determinado pelo Juízo, e repassados à APEOESP, que, após checar meus dados cadastrais, me repassará o que for devido.

Declaro, também, que estou ciente que a manutenção do processo gera custos operacionais que são suportadas pelas mensalidades dos associados e, desta forma, se decidir pela desfiliação da APEOESP enquanto o processo estiver em trâmite, deverei indicar novo advogado para o patrocínio da demanda no prazo de dez dias da tramitação da opção de desfiliação.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente perante duas testemunhas.

(assinatura)

Testemunhas:

1ª _____
(nome e RG)

2ª _____
(nome e RG)



ATENÇÃO: RETIFICAÇÃO - APOSENTADORIAS

Por um equívoco de comunicação, publicamos informação incorreta sobre o uso do artigo 126 da Constituição Estadual, que trata do afastamento do servidor por 90 (noventa) dias no momento da solicitação de aposentadoria.

Para maior clareza, publicamos abaixo a informação correta:

A Instrução que foi publicada no DOE de 28 de março de 2013 continua prevendo a possibilidade do afastamento

nos termos do artigo 126, § 22, da Constituição Estadual.

O que foi alterado é que o pedido de afastamento somente poderá ser feito após noventa dias do protocolo do pedido de aposentadoria na SPPREV.

Os professores serão orientados a fazer o pedido de aposentadoria diretamente na SPPREV, pois, de acordo com a Instrução publicada no Diário Oficial, eles poderão instruir o pedido de aposentadoria com a certidão ratificada pela

Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos (CGRH), ainda que tal certidão tenha sido ratificada para fins de abono de permanência.

Depois que o professor protocolar o pedido de aposentadoria na SPPREV, ele deverá comunicar à escola que fez tal pedido e anexar cópia do requerimento protocolado. Dessa forma, o comunicado enviado não retrata as instruções que foram publicadas no Diário Oficial.

AUDIÊNCIA CONTRA A PRIVATIZAÇÃO DO HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO

No próximo dia 10 de abril, às 9h30, o Fórum Parlamentar de Defesa do Iamspe promove uma audiência pública contra a privatização do Hospital do Servidor Público Estadual de São Paulo (HSPE) e contra a precarização da saúde. A atividade ocorrerá no au-

ditório Paulo Kobayashi, na Assembleia Legislativa de São Paulo (Alesp).

A ação foi articulada após a reunião do Fórum Estadual do Funcionalismo Público com a superintendência do HSPE, no dia 22 de março. Na ocasião, os representantes questionaram a publicação, no Diário

Oficial de 9 de fevereiro, de uma Parceria Público-Privada (PPP) junto ao hospital, abrindo possibilidade para a privatização. Os servidores querem discutir ainda a maneira como a administração pretende realizar a reforma do prédio, que custará R\$ 350 milhões.

